

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

PRIMEIRO **ADITIVO** DO **TERMO** CONTRATO 004/2021 **CELEBRADO** ENTRE O **FUNDO** MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A **EMPRESA** MASTER TURBO NET LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 004/2021, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.869.988 DGPC/GO, e CPF nº 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente CONTRATANTE e, outro lado a empresa NEW MASTER TURNO NET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.611.711/0001-19, sediada na Alameda Jorge Vicente s/nº, Quadra N, Lote 10-A, Setor Alto Primavera, Indiara-GO, CEP nº 75.955-000, neste ato representada por meio de procuração, pelo senhor Lívio Vasconcelos Teles, portador da carteira de Identidade nº 4.012.382 2º Via PC/GO, CPF nº 902.767.011-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que seque:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para 06 (seis) meses, de acordo com a justificativa, anexa ao **Processo Administrativo N° 5031/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 2.1. VALOR GLOBAL Pelo presente objeto deste, o **valor** estimado será de **R\$ 6.960,00** (Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais), sendo 06 (seis) parcelas iguais **mensais** de **R\$ 1.160,00** (Um Mil Cento e Sessenta Reais).
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, contado a partir do dia 01 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

1



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

2

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

07 - FMAS - Buriti Alegre

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 - Assistência Social

07.01.08.122 - Administração Geral

07.01.08. 122.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08. 122.0838.2.138 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

2021-0404-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2021 será de R\$ 1.160,00 (Um Mil Cento e Sessenta Reais).

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de Novembro de 2021.

Analice Martins Custódio
Gestora do FMAS
CONTRATANTE

NEW MASTER TURBO NET LTDA CNPJ nº 11.611.711/0001-19 Lívio Vasconcelos Teles Contratada



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

3

TESTEMUNHAS:	
1 ^a	CPF Nº
2 ^a	CPF Nº